



LEI Nº 641, DE 04 DE JULHO DE 2007

Denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental FENELON BEZERRA, neste Município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA.

Faço saber que a Câmara Municipal de JAGUARIBARA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Escola Municipal de Ensino Fundamental FENELON BEZERRA**, Escola situada no Projeto de Assentamento Curupati Imigração, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 04 de julho de 2007.

MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
Centro Administrativo Porcino Maia
Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro - CEP 63.490-000
Telefone/fax: (0-88) 3568.4530 / 3568.4543
pmjaguaribara@brisanet.com.br / gabinetejaguaribara@yahoo.com.br